



# INFORMATIVO

## SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.810,  
DE 12/11/2018.

ORÇÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

##### GABINETE DO PREFEITO

- LEI: 2986 e 2987/2021
- LEI COMPLEMENTAR: 184 e 185/2021
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO: 085/2021
- DECRETO: 231, 235 a 237/2021
- PORTARIA: 1484 a 1490/2021

#### SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

- PORTARIA: 540 a 555/2021
- PORTARIA SECAD-SUBRH: 060/2021
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 8802/2021
- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12011/2021
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 10958/2021

#### SECR. DE FAZENDA

- NOMEAÇÃO DE FISCAL

#### SECR. DE SAÚDE

- CHAMAMENTO PÚBLICO: 07/2021
- TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13783/2021
- EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL: 01/2021

#### SECR. ADJUNTA DE ESPORTES E LAZER

- NOMEAÇÃO DE FISCAL

#### SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- PORTARIA: 03/2021
- NOMEAÇÃO DE FISCAIS

#### PREVISPA

- RETIFICADORA DA PORTARIA: 94/2020, 88 e 89/2021
- PORTARIA: 95/2021

#### PODER LEGISLATIVO

##### CÂMARA MUNICIPAL

- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 373, 464, 470 e 503/2021
- INDICAÇÃO: 10/12/2021 – DOUTO PLENÁRIO
- ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2º PERÍODO

### EXPEDIENTE

PREFEITO: CARLOS FABIO DA SILVA  
 VICE PREFEITO: JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ  
 PROCURADORIA GERAL - PETER SAMERSON  
 CONTROLADORIA GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES BRUDENTE  
 SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PAULO CÉSAR DE SOUZA  
 SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - MARCELO RIBEIRO DE SOUZA  
 SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA - RENALDO MARTINS BARRETO  
 SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELIAS VALADÃO DA MOTA  
 SECR. MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - FERNANDO FRAUCHES  
 SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES  
 SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO - LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR  
 SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E PESCARIA - THIAGO RIBEIRO DE SOUZA  
 SECR. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LAGOA E SANEAMENTO  
 SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - DIANA ALVES  
 SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA  
 SECR. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - JOSÉ MARIA CADIMMO AZEVEDO  
 SECR. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CLAUDIO VIVIANI  
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
 PRESIDENTE: VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES  
 PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA  
 DIAGRAMAÇÃO: EVELYN NEVES E FRANCIENE LESSA

CARLOS FABIO DA SILVA:083803609710  
 Assinado de forma digital por CARLOS FABIO DA SILVA:0838360971  
 Dados: 2021.12.30 22:37:32 -03'00'

GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**  
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
**SETOR DE COMPRAS**

### Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 464/2021.

CONTRATADO: EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pintura geral interna e externa do prédio principal e anexo, bem como do muro da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

VALOR: R\$ 90.432,94 (Noventa mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de veículos automotores;*

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa EMPREITEIRA A. S. CARTACHO LTDA-ME (CNPJ: 04.235.561/0001-20) apresentou o menor valor e encontra-se apta para realizar o serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 464/2021.

**ROBSON FERREIRA DE BARROS**  
Setor de Compras  
Matr. 1391/COM

### **RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2021.

**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Presidente da CMSPA